Lei nº 586

"Dispõe sobre concessão de Subvenção".

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, decreta e eu, Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a seguinte Subvenção:

Centro Comunitário de São Bernardo Cr$

Cr$ 200.000,00

Art. 2º — A despesa prevista no Artigo anterior desta Lei, correrá por conta de dotação própria, já consignadada no Orçamento de 1988, suplementada se necessário.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Belfim Moreira, 16 de dezembro de 1988.

as) Expedito Correia Benaldo
Executivo Municipal

as) Evaristo Gomes
Auxiliar Administrativo VII

Scanned by CamScanner